



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA
FEDERAL**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU 28ª
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
2ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ**

Os Editais de Citação e Intimação contidos neste documento foram disponibilizados no Diário Eletrônico de Justiça – DJEN – no dia 17/07/2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 14/08/2023 13:12:31

Número do documento: 23071113031666700000284292410

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23071113031666700000284292410>

Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA - 11/07/2023 13:03:16



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

RUA EDUARDO TOMANIK, 320, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP

CEP: 13201-835 PABX: (11) 2136-0100 E-MAIL: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004554-45.2022.4.03.6128
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: C. P. LAURO - TRANSPORTES, CAIQUE PEDROSO LAURO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **5004554-45.2022.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, move(m) contra **CAIQUE PEDROSO LAURO CPF: 458.358.628-06 e C. P. LAURO - TRANSPORTES - CNPJ: 26.082.298/0001-10**, alegando que o(a)(s) requerido(a)(s) apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA) n.º: 80 6 21 097288-27, 80 6 20 180377-16, 80 2 21 046234-24, 80 6 20 040951-40, 80 2 20 089331-67** no valor atualizado de **R\$ 249.142,07**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)(s) requerido(a)(s) acima mencionado(a)(s), restou comprovado que o(a)(s) mesmo(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. decisão de fls. , que segue transcrito:

“ID 322528410: (...) Considerando a diligência negativa de citação verificada nestes autos, desnecessária a aplicação do disposto no artigo 830, § 1º, do CPC/15, caso venha ocorrer a efetivação da medida cautelar de arresto. Efetivado o arresto e persistindo a inexistência de novo endereço para diligência, proceda-se a citação e intimação por edital, de modo que, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo para pagamento, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de termo, observando-se, após, o teor do inciso II, do art. 72, do CPC/15, aplicável subsidiariamente.” 22 de abril de 2024 (ass.)



Dr. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - Juiz Federal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 2024-07-02.

Eu, RENAN DE CASTRO DOS SANTOS, digitei e conferi. E eu, Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 17/07/2024 17:05:12

Número do documento: 24070221572675500000319351455

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070221572675500000319351455>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - 02/07/2024 21:57:26



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

RUA EDUARDO TOMANIK, 320, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP

CEP: 13201-835 PABX: (11) 2136-0100 E-MAIL: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA (12119) Nº 5001268-59.2022.4.03.6128
SUSCITANTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

SUSCITADO: A ITUPEVENSE TRANSPORTES LTDA - ME, ANTONIO GERMANO SAI

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **5001268-59.2022.4.03.6128**, que a **SUSCITANTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, move(m) contra **ANTONIO GERMANO SAI CPF: 374.299.658-49** e **A ITUPEVENSE TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 54.642.947/0001-25**, requerendo a desconsideração da personalidade jurídica da requerida em face da Fazenda Nacional,. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)s requerido(a)s acima mencionado(a)s, restou comprovado que o(a)s mesmo(a)s se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. decisão de fls. , que segue transcrito:

“ID 314326907: (...) Considerando a diligência negativa de citação verificada nestes autos, desnecessária a aplicação do disposto no artigo 830, § 1º, do CPC/15, caso venha ocorrer a efetivação da medida cautelar de arresto. Efetivado o arresto e persistindo a inexistência de novo endereço para diligência, proceda-se a citação e intimação por edital, de modo que, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo para pagamento, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de termo, observando-se, após, o teor do inciso II, do art. 72, do CPC/15, aplicável subsidiariamente.” 09 de fevereiro de 2024 (ass.) Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA - Juiz Federal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o



presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 2024-07-01.

Eu, RENAN DE CASTRO DOS SANTOS, digitei e conferi. E eu, Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 17/07/2024 17:04:49

Número do documento: 24070116492527800000319176199

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070116492527800000319176199>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - 01/07/2024 16:49:25



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

RUA EDUARDO TOMANIK, 320, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP

CEP: 13201-835 PABX: (11) 2136-0100 E-MAIL: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005191-91.2016.4.03.6128
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUARANY LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **0005191-91.2016.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, move(m) contra **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUARANY LTDA. - CNPJ: 05.106.314/0001-97**, alegando que o(a)s requerido(a)s apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA)** n.º: 80 2 16 002851-26, 80 2 16 002855-50, 80 2 16 002940-36, 80 6 16 012385-20, 80 6 16 012386-00, 80 6 16 012396-82, 80 6 16 012397-63, 80 6 16 012399-25, 80 6 16 012403-46, 80 6 16 012404-27, 80 6 16 012566-92, 80 6 16 012567,73, 80 6 16 005413-15, 80 6 16 005419-00, 80 6 16 005523,50 no valor atualizado de **R\$ 4.850.217,03**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)s requerido(a)s acima mencionado(a)s, restou comprovado que o(a)s mesmo(a)s se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. decisão de fls. , que segue transcrito:

“ID 325434754: (...) No caso concreto, a exequente esgotou sucessivamente as modalidades de citação. Isto posto, DEFIRO o pedido retro, para determinar a expedição de edital de citação de CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUARANY LTDA. - CNPJ: 05.106.314/0001-97, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 6.830/80.” 16 de maio de 2024 (ass.) Dr. ARTHUR



ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - Juiz Federal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 2024-07-01.

Eu, RENAN DE CASTRO DOS SANTOS, digitei e conferi. E eu, Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 17/07/2024 17:04:24

Número do documento: 24070116491996000000319172978

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070116491996000000319172978>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - 01/07/2024 16:49:20



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

RUA EDUARDO TOMANIK, 320, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP

CEP: 13201-835 PABX: (11) 2136-0100 E-MAIL: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004204-57.2022.4.03.6128
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SUDESTE TRANSPORTES JUNDIAI LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **5004204-57.2022.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, move(m) contra **SUDESTE TRANSPORTES JUNDIAI LTDA - CNPJ: 04.173.070/0001-00**, alegando que o(a)(s) requerido(a)(s) apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA)** n.º: 80 6 22 058108-81 e 80 2 22 028404-89 no valor atualizado de **R\$ 59.039,61**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)(s) requerido(a)(s) acima mencionado(a)(s), restou comprovado que o(a)(s) mesmo(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. decisão de fls. , que segue transcrito:

“ID 308538604: (...) Considerando a diligência negativa de citação verificada nestes autos, desnecessária a aplicação do disposto no artigo 830, § 1º, do CPC/15, caso venha ocorrer a efetivação da medida cautelar de arresto. Efetivado o arresto e persistindo a inexistência de novo endereço para diligência, proceda-se a citação e intimação por edital, de modo que, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo para pagamento, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de termo, observando-se, após, o teor do inciso II, do art. 72, do CPC/15, aplicável subsidiariamente.” 29 de novembro de 2023 (ass.) Dr. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - Juiz Federal.



E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 2024-07-01.

Eu, RENAN DE CASTRO DOS SANTOS, digitei e conferi. E eu, Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 17/07/2024 17:04:00

Número do documento: 24070116491395200000319169948

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070116491395200000319169948>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - 01/07/2024 16:49:14



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

RUA EDUARDO TOMANIK, 320, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP

CEP: 13201-835 PABX: (11) 2136-0100 E-MAIL: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0007250-86.2015.4.03.6128
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SUDAMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS LTDA., DANIEL YOUNG LIH SHING, DAVID LI MIN YOUNG, BRIZOLL DO BRASIL - PARTICIPACOES LTDA., MELISUR SOCIEDAD ANONIMA, FAKTALL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME, DUPRA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME, TOP-HILL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, MAURICIO ROSILHO, PETER YOUNG

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **0007250-86.2015.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, move(m) contra **DANIEL YOUNG LIH SHING CPF: 052.490.788-93, DAVID LI MIN YOUNG CPF: 186.773.828-79, , , , , , MAURICIO ROSILHO CPF: 362.829.449-53, PETER YOUNG CPF: 227.069.168-77**, alegando que o(a)s requerido(a)s apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA) n.º** no valor atualizado de **R\$ 58.748.418,60**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)s requerido(a)s acima mencionado(a)s, restou comprovado que o(a)s mesmo(a)s se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. decisão de fls. , que segue transcrito:

“ID 326495708: Considerando a diligência negativa de citação verificada nestes autos, desnecessária a aplicação do disposto no artigo 830, § 1º, do CPC/15, caso venha ocorrer a efetivação da medida cautelar de arresto. EFETIVADO O ARRESTO e persistindo a inexistência de novo endereço para diligência,



*proceda-se a citação e intimação por **EDITAL**, de modo que, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo para pagamento, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de termo, observando-se, após, o teor do inciso II, do art. 72, do CPC/15, aplicável subsidiariamente.” 24 de maio de 2024 (ass.) Dr. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - Juiz Federal.*

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 2024-07-02.

Eu, RENAN DE CASTRO DOS SANTOS, digitei e conferi. E eu, Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

RUA EDUARDO TOMANIK, 320, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP

CEP: 13201-835 PABX: (11) 2136-0100 E-MAIL: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003666-76.2022.4.03.6128
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TRESUNO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS CIMENTICIOS EIRELI

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **5003666-76.2022.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, move(m) contra **TRESUNO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS CIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 27.848.826/0001-61**, alegando que o(a)s requerido(a)s apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA)** n.º: 80 4 21 342089-26, 80 6 22 044989-90, 80 4 21 201916-78 no valor atualizado de **R\$ 828.063,50**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)s requerido(a)s acima mencionado(a)s, restou comprovado que o(a)s mesmo(a)s se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. decisão de fls. , que segue transcrito:

“ID 322369247: Considerando a diligência negativa de citação verificada nestes autos, desnecessária a aplicação do disposto no artigo 830, § 1º, do CPC/15, caso venha ocorrer a efetivação da medida cautelar de arresto. Efetivado o arresto e persistindo a inexistência de novo endereço para diligência, proceda-se a citação e intimação por edital, de modo que, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo para pagamento, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de termo, observando-se, após, o teor do inciso II, do art. 72, do CPC/15, aplicável subsidiariamente.” 19 de abril de 2024 (ass.) Dr. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - Juiz Federal.



E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 2024-07-02.

Eu, RENAN DE CASTRO DOS SANTOS, digitei e conferi. E eu, Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 17/07/2024 17:06:16

Número do documento: 24070221573508700000319353847

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070221573508700000319353847>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - 02/07/2024 21:57:35



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

RUA EDUARDO TOMANIK, 320, CHÁCARA URBANA, JUNDIAÍ/SP

CEP: 13201-835 PABX: (11) 2136-0100 E-MAIL: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001495-49.2022.4.03.6128

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

EXECUTADO: TESORSHOP ELETRONICOS EIRELI

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

O (A) EXCELENTÍSSIMO (A), JUIZ (ÍZA) FEDERAL / JUIZ (ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA – FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ – 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa que, perante este Juízo tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **5001495-49.2022.4.03.6128**, que a **EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL**, move(m) contra TESORSHOP ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 29.090.416/0001-20, alegando que o(a)(s) requerido(a)(s) apresenta(m) inadimplência sobre as **CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA)** n.º: 2022.N.LIVRO01.FOLHA0100-SP no valor atualizado de **R\$ 128.714,78**. O presente edital foi expedido uma vez que, esgotados os meios ordinários para a válida citação do(a)(s) requerido(a)(s) acima mencionado(a)(s), restou comprovado que o(a)(s) mesmo(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, tudo conforme r. decisão de fls., que segue transcrito:

“ID 325286118: (...) Considerando a diligência negativa de citação verificada nestes autos, desnecessária a aplicação do disposto no artigo 830, § 1º, do CPC/15, caso venha ocorrer a efetivação da medida cautelar de arresto. Efetivado o arresto e persistindo a inexistência de novo endereço para diligência, proceda-se a citação e intimação por edital, de modo que, aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo para pagamento, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de termo, observando-se, após, o teor do inciso II, do art. 72, do CPC/15, aplicável subsidiariamente.” 15 de maio de 2024 (ass.) Dr. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - Juiz Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 17/07/2024 17:05:44

Número do documento: 24070221573088100000319351478

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070221573088100000319351478>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - 02/07/2024 21:57:30

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar erro ou ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

O prazo para eventual manifestação de eventuais interessados é o de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí/SP, aos 2024-07-02.

Eu, RENAN DE CASTRO DOS SANTOS, digitei e conferi. E eu, Denis Faria Moura Terceiro, Diretor de Secretaria, RF: 6039, reconferi por determinação da MM Juiz Federal/Juiz Federal Substituto.



Este documento foi gerado pelo usuário 137.***.***-35 em 17/07/2024 17:05:44

Número do documento: 24070221573088100000319351478

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070221573088100000319351478>

Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - 02/07/2024 21:57:30